



LEI nº 800/2023

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Itaqui**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos artigos 40 e 61, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 184.112,11**, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 184.112,11

02 09 00 Secretaria de Educação
788 13.392.0404.2089.000 Promoção e Patrocínio de Festividades Cívicas, Tradicionais, Folclóricas e Outros
Eventos Culturais 184.112,11
3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas F.R.: 0 06 21
06 Outras Fontes de Recursos
100 036 LEI PAULO GUSTAVO

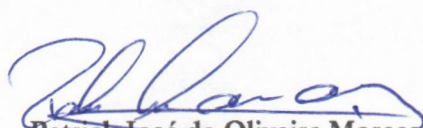
Art. 2º. – O Crédito aberto na forma do artigo anterior, será com recursos provenientes de:
Anulação

02 08 01 Fundo Municipal de Saúde
377 10.302.1002.1049.0000 Fortalecimento da Atenção Especializada em Saúde -184.112,11
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 06 00
06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS
600 051 Emenda Equipamento Relatoria MAC

Anulação (-) -184.112,11

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itaqui, em 18 de setembro de 2023


Patrick José de Oliveira Moraes
Prefeito